



EDITAL Nº 02/2025

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MATERIAL-DIDÁTICO ODONTOLÓGICO

A Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA) torna público o edital para concessão do Auxílio Material-Didático Odontológico, fomentado pela Pró Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE/UFBA) contendo o regulamento e procedimentos necessários para a solicitação, manutenção e permanência do Auxílio Material-Didático ao aluno de graduação do curso de Odontologia da Universidade Federal da Bahia (FOUFBA) em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante a sua trajetória acadêmica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital possui como objeto o Auxílio para Material-Didático aos estudantes da Graduação do curso de Odontologia da Universidade Federal da Bahia, ingressantes pelo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) ou outras modalidades reconhecidas pela Universidade Federal da Bahia.

1.2. O Auxílio Material Didático ocorrerá em duas etapas, quais sejam: empréstimo do material odontológico disponível no almoxarifado da FOUFBA e solicitação do auxílio financeiro para compra do material odontológico em falta no estoque do almoxarifado da FOUFBA.

1.3. O auxílio financeiro se destina à compra de material didático odontológico que esteja em falta no estoque do almoxarifado da Faculdade de Odontologia adquiridos com recursos financeiros da PROAE.

2. REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

Podem solicitar o auxílio, os estudantes assistidos pela PROAE/UFBA, com cadastro ativo, que não conseguiram a totalidade dos materiais e instrumentais odontológicos no almoxarifado da Faculdade de Odontologia adquiridos com recursos financeiros da PROAE/FOUFBA.



3. REQUERIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O estudante deverá solicitar o auxílio financeiro de material-didático através do preenchimento de formulário e a apresentação de três orçamentos.

O empréstimo do material didático odontológico ocorrerá em duas etapas, descritas a seguir, conforme datas definidas em cronograma (item 8).

Etapa I: corresponde à solicitação de empréstimo do material odontológico disponível no almoxarifado da FOUFBA. Para esta etapa deve ser enviada a seguinte documentação para o e-mail materialdodaticofoufba@gmail.com

1. Lista dos materiais necessários para o semestre, em arquivo único no formato PDF;
2. Comprovante de matrícula do semestre;

No ato do recebimento do kit com material odontológico o estudante deverá assinar o Termo de compromisso.

Etapa II: corresponde à solicitação do auxílio financeiro para compra do material odontológico em falta no estoque do almoxarifado da FOUFBA. Para esta etapa deve ser enviada a seguinte documentação para o e-mail materialdidaticofoufba@gmail.com

3. Lista com os materiais faltantes (deve estar em conformidade com as disciplinas matriculadas);
4. Três orçamentos referentes ao material a ser adquirido (os orçamentos devem ser de estabelecimentos distintos e devem conter o nome completo e o CPF do discente);
5. Formulário do Auxílio Material-Didático, contendo informações pessoais e dados bancários do discente.

4. DO PAGAMENTO

O reembolso será feito por meio de depósito em conta corrente individual no nome do estudante, em rede bancária.



5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ESTUDANTE

- 5.1. Após o recebimento do auxílio financeiro, o estudante deverá apresentar uma lista do material adquirido com as respectivas notas fiscais auditáveis no prazo de até 30 dias do recebimento do auxílio;
- 5.2. Os itens comprados devem ser aqueles que constam na lista do orçamento enviado pelo aluno;
- 5.3. Após o recebimento do auxílio, deverá ser realizado o envio das notas fiscais (em um único documento em PDF) para comprovar os gastos com os materiais. É imprescindível que as notas estejam legíveis e com o código de consulta de consulta da NFE visível. Além disso, só serão aceitas notas fiscais emitidas com o CPF do estudante;
- 5.4. As notas fiscais serão auditadas conforme LEI Nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, junto ao portal do Ministério da Fazenda;
- 5.5. O valor da nota fiscal (ou da soma das notas fiscais) deverá ser equivalente ao valor recebido pelo estudante;
- 5.6. O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas implicará na obrigação de restituição dos valores indevidamente recebidos através de um GRU (Guia de recolhimento da União), sendo os valores não restituídos passíveis de serem submetidos à ação de cobrança proposta pela Procuradoria Geral da Universidade Federal da Bahia.

6. DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTUDANTE

6. 1. O estudante deve zelar pelos materiais adquiridos, enquanto estiver em sua guarda e devolvê-los em bom estado de conservação quando não mais estiver utilizando-os ou mesmo no final do curso;
6. 2. **O aluno deverá devolver em bom estado de conservação, todo material adquirido através do empréstimo de material didático ou através do processo de auxílio financeiro, quando não mais estiver utilizando-os ou mesmo no final do curso;**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Rua Araújo Pinho, 62 – Canela CEP 40110.150 Salvador –
Bahia Tel. (071) 32838964/8963 – e-mail: odo@ufba.br

6. 3. Ao adquirir o kit acadêmico, articulador, delineador e fotopolimerizador os alunos devem ter máximo cuidado e seguir as orientações para registro no almoxarifado da FOUFBA;
6. 4. Estes materiais não podem, em hipótese alguma, ser emprestados ou alugados a outrem;
6. 5. Utilizar o valor recebido referente ao auxílio financeiro, exclusivamente, para aquisição de material didático (vide lista de materiais por disciplina), entretanto esses materiais não podem se sobrepor, ou seja o que já foi adquirido deve servir para outras disciplinas;
6. 6. Ter ciência das normas e legislações que regulamentam o Auxílio Material-Didático, bem como os termos aplicáveis à concessão do benefício;
6. 7. A concessão do Auxílio deve ser suspensa caso haja fraude na documentação de qualquer natureza;
6. 8. Manter atualizado seus dados cadastrais de endereço e contatos para fins de comunicação com a FOUFBA;
6. 9. Seguir, rigorosamente, o manual de boas práticas disponibilizado a todos estudantes beneficiados pelo programa de Auxílio Material-Didático;
6. 10. Não é permitido sob nenhuma hipótese, a compra de quaisquer itens que não estejam na lista de Material-Didático Odontológico.

7. São causas de anulação do recebimento de auxílios da PROAE:

- 7.1 Apresentação de frequência escolar inferior a 75% do total da carga horária dos componentes curriculares do curso;
- 7.2 Não assinatura do Termo de Compromisso;
- 7.3 Devolução do recurso financeiro pelo Banco por três vezes consecutivas (conta inativa);
- 7.4 Pendência na entrega dos dados bancários (Instituição Financeira, Agência e Conta) no período estabelecido no edital;
- 7.5 Evasão, cancelamento ou trancamento do curso;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Rua Araújo Pinho, 62 – Canela CEP 40110.150 Salvador –
Bahia Tel. (071) 32838964/8963 – e-mail: odo@ufba.br

7.6 Aumento da renda familiar que exceda a renda per capita familiar de um salário-mínimo;

7.8 Informações falsas, omissão de dados, documentos com irregularidades, constatados durante o processo de seleção e/ou concessão dos auxílios.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	28/08/2025
Etapa I - Abertura do processo de solicitação de empréstimo de material didático	
Envio da documentação dos alunos assistidos pela PROAE por e-mail: lista de material e comprovante de matrícula	01/09/2025
Entrega dos kits pela FOUFBA	08 a 12/09/2025
Etapa II - Abertura do processo de solicitação de auxílio financeiro	
Envio da documentação: lista com material faltante; três orçamentos e formulário material-didático preenchido.	15/09/2025
Recebimento do auxílio financeiro	Definido pela PROAE
Prestação de contas	
Envio da lista de material adquirido, com as respectivas notas fiscais auditáveis.	Até 30 dias após o recebimento do auxílio financeiro

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao concluir a graduação ou em caso de trancamento definitivo, o estudante deverá efetuar a devolução dos materiais considerados de uso permanente em bom estado de conservação;

9.2 A concessão do Auxílio deve ser suspensa caso haja fraude na documentação de qualquer natureza, sendo o aluno passível de responder processo administrativo.

9.3 Dúvidas que não puderem ser esclarecidas pela leitura deste edital devem ser encaminhadas para auxiliomaterialdidatico@gmail.com.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA



Rua Araújo Pinho, 62 – Canela CEP 40110.150 Salvador –
Bahia Tel. (071) 32838964/8963 – e-mail: odo@ufba.br

Salvador-BA, 28 de agosto de 2025.

Marcel Lautenschlager Arriaga
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFBA